

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 864

Suplementa as dotações e da outras providências .

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

Suplementação

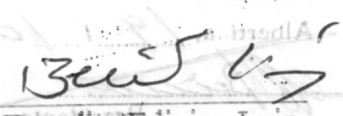
Saúde e Saneamento	
Outros Serviços e Encargos	500,00
Outros Serviços e Encargos	500,00
Serviço da Fazenda	
Outros serviços e Encargos	500,00
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Outros Serviços e Encargos	1.000,00
Serviço Municipal de Estradas	
Material de Consumo	6.500,00

Redução

Transporte Escolar	
Equipamento e Material Permanente	500,00
Equipamento e Material Permanente	500,00
Equipamento e Material Permanente	8.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 01 de Setembro de 2000


Benedito Ediviao Luiz
Prefeito Municipal